

Edital N.º 60/2025
Locais e Horários de Funcionamento das Secções de Voto da Freguesia do Peral e Eleitores que nelas Votam

----- Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval.-----

----- **Faz público**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da LEAR – Lei Eleitoral da Assembleia da República (Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual) que, as Secções de Voto da Freguesia do **Peral**, iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas**, do dia **18 de maio de 2025**, nos seguintes locais:

— Secção de Voto n.º 1 ► **Associação de Apoio Cultural e Recreativa do Peral;**

Do eleitor **Abel Fernando Mendonça Gregório (P)** ao eleitor **Zenilda Rosa dos Santos (P)**
e do eleitor **Amaro Manuel Gomes da Silva (B)** ao eleitor **Viviana da Costa Prata dos Santos Ribeiro (B)**

— Secção de Voto n.º 2 ► **Edifício de Apoio Comunitário, junto à Capela da Sobrena.**

Do eleitor **Adelino Ferreira Gonçalves Pina (S)** ao eleitor **Zélia Maria de Almeida Ferreira Coelho (S)**

Edifício dos Paços do concelho do Cadaval, 23 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)